



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.108

- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1 983 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 1 983 composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município em CR\$ 4.319.454.000,00 (Quatro bilhões, trezentos e dezenove milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....CR\$ 514.260.000,00

RECEITA PATRIMONIAL.....CR\$ 4.827.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..CR\$ 2.431.497,000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES..CR\$ 60.800.000,00-CR\$3.011.384.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....CR\$ 452.000.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.CR\$ 1.220.000.000-CR\$453.220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

JACARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - S.A.A.E.

RECEITAS CORRENTES.....CR\$ 554.850.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....CR\$ 305.000.000,00-CR\$ 859.850.000,00

III- TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO IN

DIRETA.....(-) CR\$ 5.000.000,00

IV- TOTAL DA RECEITA.....CR\$4.319.454.000,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com o seguinte des

dobramento:

A - POR FUNÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVA.....CR\$ 116.904.000,00

ADM. E PLANEJAMENTO.....CR\$ 596.455.000,00

AGRICULTURA.....CR\$ 13.530.000,00

DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA..CR\$ 172.375.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA.....CR\$ 487.400.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO.....CR\$ 1.256.545.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO.....CR\$ 323.100.000,00

ASSIST. E PREVIDÊNCIA.....CR\$ 309.495.000,00

TRANSPORTE.....CR\$ 188.800.000,00-CR\$3.464.604.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES.....CR\$ 407.550.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.....CR\$ 452.300.000,00-CR\$ 859.850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO IN

DIRETA.....(-) CRS 5.000.000,00

IV - TOTAL DA DESPESA.....CR\$4.319.454.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma Lei.

2 - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 1982.


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
= Prefeito Municipal =